LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 28 DE MAIO DE 2025

Cria novos cargos de provimento efetivo para assistente previdenciário, amplia suas competências alterando a Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 31/03/2016, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	***Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS***
Assistente Previdenciário	*2*

Art. 2º Ficam acrescentadas ao cargo de Assistente Previdenciário as atribuições relacionadas a licitações e contratos, constante no Anexo I, do quadro de cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016.

Denominação do Cargo	***Síntese das Atribuições***
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva e demais setores, sempre quando solicitado; confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços. **Executar atribuições relacionadas a licitações e contratos**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 28 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4030

Página (s): 157-158

Data: 29/05/2025